



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666
CEP 36570-000 - Viçosa - Minas Gerais

LEI Nº 908/93

Dispõe sobre a criação do Pré-Escolar Municipal "Coelhinho Peralta", na Escola Estadual Pedro Gomide Filho.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Pré -Escolar Municipal "Coelhinho Peralta", na Escola Estadual Pedro Gomide Filho.

Art.2º. Fica ainda autorizado a tomar providências contábeis, orçamentárias, jurídicas e financeiras para a criação do referido curso.

Art.3º. Fica o Pré-Escolar Municipal, "Coelhinho Peralta" subordinado ao Departamento de Pré-Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 12 de abril de 1993

Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

(Aprovado em reunião da Câmara, no dia 05.04.93)